



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o TERMO DE REFERÊNCIAS prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Contábil para a Câmara Municipal de São Sebastião do Alto.

Favorecido: LSC ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EIRELI.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação será 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma do art.107 da Lei 14.133/2021 por se tratar de fornecimento contínuo de bens.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 018/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Sebastião do Alto/RJ, 03 de Fevereiro de 2025.


Rosângela Pereira Borges do Amaral
Presidente da Câmara Municipal